



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0125/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
NECESSIDADE DE ENVIO A ESTA CASA
LEGISLATIVA DE PROJETO DE LEI QUE
INSTITUA O PROGRAMA MUNICIPAL DE
COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA
NAS ESCOLAS

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmº Sr. Prefeito a necessidade de envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS.

JUSTIFICATIVA

Bully é o termo utilizada para designar pessoal cruel, intimidadora, muitas vezes agressiva, principalmente em relação a indivíduos mais fracos ou menores. Bullying é a ação praticada por bullies (plural). Normalmente este termo é empregado no contexto escolar para designar alunos que intimidam ou praticam, repetidamente, violência moral ou física contra colegas mais novos ou mais fracos. A aprovação da presente indicação legislativa tem por escopo conscientizar as pessoas com relação os danos provocados pelo bullying e a violência nas escolas e que podem ter consequências inimagináveis na formação do caráter e personalidade da vítima. Conscientização é um passo formidável na contribuição do combate ao bullying.

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora